

CONSELHO FEDER. DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

Termo de Referência 28/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
28/2026	389047-CONSELHO FEDER. DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS	RENATA DE CASTRO FONSECA DA CUNHA GUIMARAES	19/10/2026 11:21 (v 0.6)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	30/2026	24/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 24/2026)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de porta-crachás e prismas de mesa, com ENTREGA ÚNICA, destinados à identificação dos participantes das Reuniões Plenárias, Seminários e demais eventos promovidos pelo Confere, bem como das pessoas que compõem as mesas durante as reuniões e demais atividades institucionais, conforme especificado neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa atender à demanda do Conselho Federal dos Representantes Comerciais – CONFERE, em razão do uso recorrente desses materiais e da necessidade de reposição decorrente do desgaste, das perdas e, no caso dos prismas de mesa, das quebras ocorridas durante o manuseio, transporte e armazenamento.

2.2. Os quantitativos estimados consideram a realização de 3 (três) Reuniões Plenárias, aproximadamente 5 (cinco) Seminários ao longo do ano e outras atividades institucionais que demandam os materiais, evitando a insuficiência de itens e a necessidade de aquisições pontuais ou emergenciais para cada evento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Considerando a natureza distinta dos materiais, a presente dispensa será realizada por item, compreendendo 2 (dois) itens, conforme tabela abaixo:

--	--	--	--	--	--

CATMAT	Descrição	Unidade de Medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
41688	PORTA-CRACHÁ VERTICAL , EM PVC CRISTAL (TRANSPARENTE) FLEXÍVEL, TIPO BOLSA, 11 x 15 CM , COM DOIS FUROS REDONDOS SUPERIORES PARA ENCAIXE DE CORDÃO, ACOMPANHADO DE CORDÃO TIPO RABO DE RATO NA COR BRANCA , COM PONTEIRAS DE METAL OU PLÁSTICAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	10	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00
482971	PRISMA DE MESA , EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. TAMANHO: 20 x 10 CM , APROXIMADAMENTE, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 1 CM.	PEÇA	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
Total					R\$ 2.640,00

3.2. Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, apresentar acabamento adequado e estar em perfeitas condições de utilização, sem defeitos, avarias ou características que comprometam sua funcionalidade ou apresentação.

3.3. A embalagem dos produtos deverá conter informações sobre fabricante ou importador e demais requisitos estipulados por normas específicas em vigor, e ser constituída, sempre que possível, de materiais recicláveis ou reutilizáveis.

3.4. A proposta apresentada deve dispor de imagem legível do produto e/ou ficha técnica, para fins de inspeção e triagem da oferta mais vantajosa, do contrário será considerada desclassificada.

3.5. Não será exigida nem admitida a indicação de marca ou modelo específico, devendo os produtos atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA

4.1. Não será exigida apresentação de amostras, considerando que os objetos possuem características padronizadas, são de uso comum e podem ter sua conformidade verificada mediante análise das especificações, da imagem e/ou ficha técnica apresentadas na proposta e, quando do recebimento, de suas características, quantidades e condições.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os bens deverão ser entregues em **remessa única**, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento.

5.2. A entrega deverá ser realizada no **Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, localizado em Brasília/DF**, em endereço a ser indicado na nota de empenho ou na ordem de fornecimento.

5.3. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar ao Confere, antes do seu vencimento, as razões que impeçam o cumprimento do prazo, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

5.4. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, de modo a evitar danos durante o transporte e o manuseio, e deverão estar acompanhados da respectiva nota fiscal.

5.5. No ato do recebimento, os materiais serão conferidos quanto às quantidades, especificações e condições de utilização, podendo ser recusados, no todo ou em parte, aqueles que apresentarem desconformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6. Os materiais entregues em desacordo com as especificações ou que apresentarem defeitos, avarias ou danos deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para o Confere, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da comunicação da desconformidade.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. Aplica-se aos bens fornecidos a garantia legal prevista na legislação vigente, especialmente no Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável.

5.8. Em razão da natureza e da simplicidade dos objetos, não serão exigidos serviços de manutenção ou assistência técnica. Eventuais defeitos ou desconformidades constatados no recebimento ou durante a garantia legal deverão ser solucionados mediante substituição do material, sem ônus para o Confere.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. RECEBIMENTO

6.1. O material deverá ser entregue de forma única, devidamente acondicionado, de modo a evitar danos durante o transporte e o manuseio, sem nenhum custo adicional.

6.2. A entrega deverá ocorrer no endereço: Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere. SBS, QDR 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, SLS. 1401 a 1406 CEP 70070-120 .

6.3. Todas as entregas devem, obrigatoriamente, ser agendadas via e-mail: compras@confere.org.br ou telefone: (61) 3225-3663, sob pena da impossibilidade do recebimento.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O objeto será provisoriamente aceito, por empregado a ser designado, acompanhado da sua respectiva Nota Fiscal, a partir da entrega, para verificação da sua conformidade com as especificações constantes da proposta.

7.2. O objeto será definitivamente aceito após a verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta em até 7 (sete) dias úteis do recebimento provisório, salvo disposição em contrário.

7.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução da avença consistem na verificação da conformidade das especificações do material entregue, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/21.

7.5. Constatado dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/21.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Será vencedora a proposta com **menor preço por item e habilitada**, ou seja, em conformidade com o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, dividida em: **I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; e IV - econômico-financeira.**

8.2. Por se tratar de contratação para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e de valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, conforme o disposto no art. 70 da Lei nº 14.133/21 c/c art. 20 da IN nº 67/21.

8.3. Serão aceitos somente preços iguais ou inferiores aos valores unitários estimados para cada item, constantes da tabela do item 3.1.

JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.4. As certidões serão verificadas pelo agente da contratação por intermédio do SICAF e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.5. Na Dispensa Eletrônica será obrigatório os níveis de cadastramento junto ao SICAF ou documento equivalente: **I – Credenciamento, II - Habilitação Jurídica e III - Regularidade Fiscal e Trabalhista (Receita Federal, PGFN, FGTS e Trabalhista)**, nas quais as certidões podem ser extraídas dos sítios: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp); Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>); Consulta Regularidade do Empregador (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>); **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (<https://www.tst.jus.br/certidao1>) e **Fazenda Estadual e Municipal**, conforme o caso.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso o fornecedor seja filial, os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.9. Em caso de empate, a proposta enviada primeiramente prevalecerá sobre as demais.

8.10. O fornecedor deverá declarar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal.

TÉCNICA

8.11. Não será exigida.

ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.12. Não será exigida.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

9.1. Por definição, o objeto da presente contratação consiste em bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. PROPOSTA

10.1. Os orçamentos deverão ser detalhados, com valores em reais, já incluídos todos os custos do fornecedor, como frete, impostos, carga e descarga, além de conter CNPJ, data, validade, razão social, endereço, telefone de contato, e-mail, nome e assinatura do responsável.

10.2. O fornecedor deverá observar o art. 40, § 2º, do CDC (Código de Defesa do Consumidor).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MODALIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO

11.1. Esta contratação será realizada por meio da Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, em função do seu baixo valor, por intermédio do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços, cujo acesso é via Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>).

11.2. A participação na presente contratação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, c/c o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123, de 2006, considerando que o valor estimado de cada item é inferior a R\$ 80.000,00. Não havendo proposta válida de ME/EPP, a contratação poderá ser realizada com ampla participação, mediante justificativa nos autos.

11.3. O valor total estimado da contratação é de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), sendo R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais) para o item 1 e R\$ 960,00 (novecentos e sessenta

reais) para o item 2, e as despesas correrão à conta do elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 – Materiais de Expediente, cujo saldo disponível é de R\$ 25.916,58 (vinte e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos).

11.4. A contratação será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou portal equivalente para produção dos efeitos do contrato e de seus aditamentos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

11.5. Caso a Dispensa Eletrônica resulte fracassada ou deserta, o procedimento será: **I** – republicado; **II** - fixado prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou **III** - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas. O disposto nos incisos I e III poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

11.6. Os manuais e orientações para utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais>).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12. GARANTIA

12.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios e impropriedades de fabricação dos produtos de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

12.2. Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, esta prevalecerá.

12.3. Em razão da natureza e da simplicidade dos objetos, não serão exigidos serviços de manutenção ou assistência técnica, devendo eventuais defeitos ser solucionados mediante substituição do material, sem ônus para o CONFERE.

12.4. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, considerando o baixo valor e a simplicidade da aquisição.

13. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A presente contratação será formalizada mediante a emissão de Nota de Empenho, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/21, que faculta à Administração Pública a substituição do contrato por outro instrumento hábil, nos seguintes casos: I - dispensa de licitação em razão de valor; e II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

13.2. A Nota de Empenho será encaminhada para o e-mail do fornecedor vencedor da Dispensa Eletrônica.

13.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (infração administrativa), consoante o estabelecido no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

13.4. Não será admitida a subcontratação do objeto.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Exercer a fiscalização da contratação por intermédio de servidor(es) designado(s).

14.2. Receber, conferir e avaliar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/21.

14.3. Recusar o material que não estiver de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

14.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

14.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da contratação, em especial a aplicação de sanções, quando se fizerem necessárias.

14.6. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e preços pactuados.

14.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas, de acordo com o art. 62 da Lei nº 14.133/21 e o item 8 deste Termo de Referência.

15.2. Fornecer o material ofertado, atendendo, rigorosamente, às especificações e prazos previstos neste Termo de Referência.

15.3. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto ou que forem rejeitados, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo estipulado neste Termo de Referência.

15.4. Responder por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre a avença, bem como por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes de sua atividade.

15.5. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes do fornecimento do objeto, inclusive frete, carga e descarga.

15.6. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação.

15.7. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros em razão de negligência, imperícia e imprudência de seus funcionários durante a entrega do material.

16. PAGAMENTO

16.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após o ateste da Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, desde que o material tenha sido entregue integralmente, aprovado e atestado pela fiscalização da CONTRATANTE.

16.2. A CONTRATANTE seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos: I - fornecimento de bens; II - locações; III - prestação de serviços; e IV - realização de obras.

16.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal com o ateste do recebimento definitivo.

16.4. O CONFERE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o material não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

16.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE e conter os dados bancários para crédito/emissão da ordem bancária: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta corrente (com o dígito).

16.6. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo “OBSERVAÇÕES”, (1) o número da nota de empenho, e (2) o número do processo.

16.7. Na efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a IN nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

16.8. No caso de a CONTRATADA ser optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições. Caso não seja apresentada a declaração, a CONTRATANTE efetuará os recolhimentos, na forma da legislação, como não sendo optante pelo regime especial de tributação.

16.9. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização, ficando o prazo de pagamento suspenso até a sua reapresentação, não cabendo atualização financeira.

16.10. Não haverá pagamento antecipado.

16.11. Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação exigidas, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O fornecedor ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, na forma do art. 155 da Lei nº 14.133/21:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

IX - fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, na forma do art. 156 da Lei nº 14.133/21:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. A multa será aplicada nas seguintes condições:

I - moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do objeto, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento);

II - compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

III - compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total.

17.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.5. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18. RESCISÃO

18.1. A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência.

18.2. O ajuste será rescindido pela CONTRATANTE, se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/21.

18.3. A rescisão será formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.4. O ajuste será rescindido caso a CONTRATANTE verifique que os materiais entregues pela CONTRATADA estão fora das especificações exigidas.

19. FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Brasília, para dirimir questões oriundas desta contratação.

20. CONTATOS

20.1. Setor de Licitações

E-mail: cpl@confere.org.br

Tel.: (61) 3225-3663

Dra. Marcela Fernandes

20.2. Setor de Compras

E-mail: compras@confere.org.br

Tel.: (61) 3225-3663

Sra. Djéssica Castro

13. ANEXO I

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação será formalizada por meio de instrumento equivalente ao contrato, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante emissão de Nota de Empenho e/ou Autorização de Compra.

1.2. O aceite do instrumento equivalente implica a vinculação do Contratado às condições estabelecidas neste Termo de Referência, à sua proposta e aos demais documentos que integram a contratação.

2. VIGÊNCIA

2.1. A contratação terá vigência até o cumprimento integral das obrigações assumidas, observado o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da Contratante:

3.1.1. Receber o objeto nas condições e no prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

3.1.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto.

3.1.3. Notificar o Contratado sobre eventuais irregularidades, defeitos ou desconformidades verificadas, para que sejam sanados nos prazos estabelecidos.

3.1.4. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.1.5. Aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. São obrigações do Contratado:

4.1.1. Entregar os materiais nas especificações, quantidades, condições e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

4.1.2. Substituir, sem ônus para a Contratante, os materiais que apresentarem defeitos, danos ou desconformidades, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

4.1.3. Comunicar à Contratante, antes do término do prazo de entrega, eventual impossibilidade de cumprimento, apresentando a devida justificativa.

4.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua atuação na execução da contratação, na forma da legislação aplicável.

4.1.5. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas.

4.1.6. Cumprir as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e comerciais decorrentes de sua atividade, sem transferir à Contratante qualquer responsabilidade por seu inadimplemento.

5. EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será extinta após o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, sem prejuízo das hipóteses de extinção previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6. CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão solucionados de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações da contratação observarão o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal no Distrito Federal para dirimir os litígios decorrentes da contratação que não puderem ser solucionados administrativamente.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Termo de Referência e nos demais documentos que integram a contratação, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentos apresentados.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2026.

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminho o Termo de Referência elaborado para a contratação de empresa para fornecimento de porta-crachás e prismas de mesa.

RENATA DE CASTRO FONSECA DA CUNHA GUIMARAES

Chefe de Setor Jornalístico e Deisgn



Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 11:21:14.